



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**  
PERNAMBUCO

Ata da sexagésima primeira sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral, no ano de 1993.

001. Às dezessete horas do dia três de maio de mil novecentos e  
002. noventa e três (03.05.93), nesta cidade do Recife, capital  
003. do Estado de Pernambuco, presentes os Excelentíssimos Senho-  
004. res: Desembargador Presidente, Otilio Neiva Coelho; Desembar-  
005. gador Vice-Presidente Substituto, Arthur Pio dos Santos Ne-  
006. to; Juiz do Tribunal Regional Federal, Dr. Nereu Pereira dos  
007. Santos Filho; Juiz de Direito, Dr. Enéas Bezerra Barros; Ju-  
008. ristas, Drs. Carlos Alberto de Britto Lira e José Newton  
009. Carneiro da Cunha; Procurador Regional Eleitoral, Dr. Joa-  
010. quim José de Barros Dias, comigo, Humberto Costa Vasconcelos,  
011. Diretor Geral de Secretaria, foi aberta a sessão. Lida e  
012. aprovada a ata da sessão anterior, o Des. Presidente ressal-  
013. vou a ausência do Juiz de Direito, Dr. José Fernandes de Le-  
014. mos, efetuando, a seguir, a leitura dos seguintes expedientes:  
015. TELEX CIRCULAR Nº 69, de 27.04.93, do Presidente do TSE, co-  
016. municando que aquele Tribunal, em sessão de 22.04.93, apre-  
017. cendo processo de interesse do PSC, decidiu determinar anota-  
018. ção, naquela Corte, da prorrogação do mandato do Diretório e  
019. da Comissão Executiva Nacional, até 03.11.94, bem como comu-  
020. nicação a este TRE, da prorrogação dos mandatos dos Diretô-  
021. rios Regionais e Municipais, pelo prazo de um ano, desde que  
022. vigentes na data da reunião da Comissão Executiva Nacional,  
023. realizada em 13.07.92. DESPACHO: "Ciente. Anote-se"; TELEX  
024. CIRCULAR Nº 71, de 28.04.93, do Presidente do TSE, solici-  
025. ta a análise da situação do "Voto em Trânsito" neste Estado, no  
026. Plebiscito de 21.04.93, abordando aspectos como planejamento,  
027. previsão de demanda de eleitores, critérios para determinação  
028. do número de seções especiais, informações disponíveis, re-  
029. gistro, apuração, principais problemas e outros considerados  
030. relevantes. DESPACHO: "À Secretaria, para apresentar relatô-  
031. rio da atividade que respalde a informação solicitada"; TE-  
032. LEX CIRCULAR Nº 72, de 30.04.93, do Diretor Geral do TSE, en-  
033. caminhando calendário elaborado por aquele Tribunal para for-  
034. mação de rede nacional de rádio e televisão, objetivando a  
035. transmissão gratuita de congressos ou sessões públicas para  
036. a difusão de programas partidários, de acordo com as normas  
037. da Resolução nº 17.741, de 05.12.91, bem como destacando al-  
038. guns tópicos importantes, relativos à veiculação de tais pro-  
039. gramas. DESPACHO: "Ciente. Anote-se e comunique-se"; OFÍCIO  
040. Nº 1259/93, de 19.04.93, do Desembargador João Martins, in-  
041. formando que no dia 15.04.93 foi empossado no cargo de Presi-  
042. dente do TRE de Santa Catarina, tendo assumido a Vice-Presi-  
043. dência e a Corregedoria Regional Eleitoral o Des. Francisco  
044. Xavier Medeiros Vieira. DESPACHO: "Ciente. Enviem-se congra-  
045. tulações"; OFÍCIO Nº 612/93, de 28.04.93, do Presidente do

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

046. TSE, encaminhando cópia do expediente originário da Coordena  
047. ção Geral de Informática daquela Corte, no qual são prestados  
048. esclarecimentos sobre a matéria abordada pelo telex nº 210/  
049. 93, da Presidência deste TRE. DESPACHO: "Ciente. Comunique-  
050. se à Secretaria Regional de Informática". Em prosseguimento,  
051. o Tribunal aprovou, por unanimidade, a RESOLUÇÃO Nº 03/93,  
052. de 03.05.93, que baixa instruções sobre a instalação das Zo-  
053. nas Eleitorais de Ibirajuba(138ª), Maraiial(139ª), Santa Ma-  
054. ria do Cambucá(140ª), São Vicente Férrer(141ª), Primavera  
055. (142ª) e Itaíba(143ª), desmembradas, respectivamente, das Co  
056. marcas de Altinho, Catende, Vertentes, Macaparana, Amaraji e  
057. Águas Belas. Dando continuidade, o Des. Presidente proferiu  
058. as seguintes palavras: "Esta Corte está recebendo, hoje, o  
059. Des. Arthur Pio dos Santos Neto, que foi convocado para subs  
060. tituir o Des. Mauro Jordão, que se encontra em gozo de fê-  
061. rias. Entendo que é desnecessário falar a respeito do Des.  
062. Arthur Pio. Todos nós o conhecemos, conhecemos os seus títu-  
063. los, os seus dotes, o seu valor intelectual, a excelente fi-  
064. gura humana que é o Des. Arthur Pio. Desejo ressaltar que sou  
065. um velho amigo, amizade que se iniciou na faculdade. De lá  
066. para cá, essa amizade tem se consolidado, tem se fortalecido.  
067. E se tornou ainda mais forte, com a chegada do Des. Arthur  
068. Pio ao Tribunal de Justiça. Eu tive a felicidade de ter o  
069. Des. Arthur Pio na minha Câmara Criminal, na Seção Criminal.  
070. E, em contato quase diário, Sua Exa. fez crescer em mim, não  
071. só a admiração, mas aumentou, também, a amizade que já exis-  
072. tia entre nós. Quero, finalizando, apresentá-lo aos outros  
073. colegas e desejar êxito, nesta Casa. Aqui, somos todos ir-  
074. mãos. Há uma identidade muito grande de princípios, de pensa  
075. mentos. E não podia ser de outra maneira, porque todos nós  
076. estamos voltados, aqui, para a observação da lei. Eu me sin-  
077. to honrado por ter, aqui, o Des. Arthur Pio. Lamento que sua  
078. passagem seja, apenas, por um mês. Mas tempos virão em que  
079. o Des. Arthur Pio estará nesta Corte como membro titular". O  
080. Des. Arthur Pio dos Santos agradeceu a mensagem recebida, nos  
081. seguintes termos: "Quero agradecer as palavras de Vossa Exa.,  
082. que foram as palavras do amigo. Quero dizer que, para mim, é  
083. um prazer muito grande ver a Justiça Eleitoral desta bancada  
084. para cá, pois só a conhecia da bancada para lá. Durante mui  
085. tos anos nesta Corte, como delegado de partido. É muita hon  
086. ra ombrear-me com juizes como os deste TRE, mesmo tendo, por  
087. aqui, uma passagem meteórica. Muito obrigado". Em continuação  
088. aos trabalhos, foi concedida a palavra ao Juiz Enéas Bezerra  
089. Barros, que relatou os seguintes feitos: PROCESSO Nº 172/92-  
090. Classe III - Mandado de Segurança, em pauta para julgamento

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**

PERNAMBUCO

091. hoje, no qual José Albertino Lopes Gama, candidato a Prefei-  
092. to pelo PST, impetra Segurança contra ato do Juiz da 48ª Zo-  
093. na Eleitoral - Ibirajuba(Altinho), que deixou de apreciar  
094. pedido de liminar para suspender a diplomação de Pedro Evan-  
095. gelista de Arandas, requerendo a suspensão dos atos da posse,  
096. bem como a nomeação de interventor para aquele município. DE  
097. CISAÇÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer da Procurado  
098. ria, foi denegada a segurança"; PROCESSO Nº 3572/92 - Classe  
099. VI - Recurso Eleitoral Ordinário, distribuído por dependência,  
100. no qual o Partido Cívico de Desenvolvimento Nacional - PCDN,  
101. integrante da Coligação União Independente, recorre da deci-  
102. são do Juiz da 3ª Zona Eleitoral do Recife, que indeferiu a  
103. recontagem dos votos nulos da referida Zona. Em sessão de  
104. 08.10.92, o TRE converteu o julgamento em diligência, para  
105. que fossem solicitadas informações ao Juiz Eleitoral. Em  
106. sessão de 08.01.93, o Tribunal decidiu encaminhar os autos  
107. ao Juízo originário, para instrumentalização e apreciação do  
108. recurso. Oferecido parecer oral, a Procuradoria entendeu que  
109. não houve impugnação no momento próprio, dando-se a preclu-  
110. são, e não há qualquer fundamento para recontagem de votos  
111. pretendida. Opinou assim, pelo improvimento do recurso. DECI  
112. SÃO: "Unanimemente, e de acordo com o parecer oral, foi nega-  
113. do provimento ao recurso, face à preclusão". Ao final, usou  
114. da palavra o Juiz José Newton Carneiro da Cunha, tendo rela-  
115. do o PROCESSO Nº 1813/93 - Classe XIII - Diretórios - Reg. e  
116. Cancelamento, no qual a Secretária Geral da Comissão Direto-  
117. ra Regional Provisória do PDS, devidamente autorizada, soli-  
118. cita registro dos Diretórios Municipais de Águas Belas, Cama-  
119. ragibe, Custódia, Garanhuns e Sertânia. Em sessão de 09.03.  
120. 93, o TRE indeferiu o registro dos Diretórios Municipais de  
121. Águas Belas, Custódia e Garanhuns, deferiu o registro do  
122. de Sertânia e converteu em diligência o Diretório Municipal  
123. de Camaragibe, para que o Partido, no prazo de dez dias, es-  
124. clarecesse divergências quanto ao número de votantes. DECI  
125. SÃO: "Unanimemente, foi indeferido o registro do Diretório  
126. Municipal de Camaragibe, face ao não cumprimento da diligên-  
127. cia determinada em sessão de 09.03.93". Nada mais havendo a  
128. tratar, foi encerrada a sessão, do que para constar, eu,  
129. , Humberto Costa Vasconcelos, Diretor Geral de  
130. Secretaria, mandei lavrar a presente que, lida e achada con-  
131. forme, vai devidamente assinada.